



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0246/94

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que em sessão realizada dia 11 de Março de 1994, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CGC sob o nº 01.988.971/0001-54, com sede nesta cidade, o imóvel determinado pela Fração do Lote nº 04, da Quadra nº 38, Centro, nesta cidade, medindo 12,50x25,00 (doze metros e meio de frente por vinte e cinco metros da frente aos fundos) dentro das seguintes confrontações: Ao Norte com a Rua Etrio Correia da Costa, Ao Sul com a Fração do mesmo Lote, Ao Leste com a Rua Benigno de Vasconcelos, ao Oeste com o Lote nº 03.
- Art. 2º** - O imóvel descrito no artigo primeiro destina-se a sede definitiva da Sociedade Beneficiente São Francisco de Assis.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 16 de Março de 1994.

HÉLIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado
Publicado por
afixação em 16.03.94

"Novos Tempos"